
RES: INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE POSSÍVEL REVOGAÇÃO - CE 048/2026 – Objeto: Implantação Sistema Esgoto Bairros Vieira, Centenário e João Pessoa - Samae de Jaraguá do Sul

De : julio@ccgadogados.com

Ter, 18 de ago de 2026 13:05

Assunto : RES: INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE POSSÍVEL REVOGAÇÃO - CE 048/2026 – Objeto:
Implantação Sistema Esgoto Bairros Vieira, Centenário e João Pessoa - Samae de Jaraguá do Sul 1 anexo**Para :** licitacoes@construtoramontenegro.com, diretoria@construtoramontenegro.com, 'Polliano' <polliano@construtoramontenegro.com>, 'Escritório' <escritorio@construtoramontenegro.com>, enio@samaejs.com.br, eduardo@construtoramontenegro.com, compras@samaejs.com.br, onesimo sell <onesimo.sell@samaejs.com.br>, diogo bauler <diogo.bauler@samaejs.com.br>, tuha evangelho <tuha.evangelho@samaejs.com.br>, morgana decker <morgana.decker@samaejs.com.br>, thales gomes <thales.gomes@samaejs.com.br>**Cc :** julio@ccgadogados.com

Prezado Senhor Agente de Contratação,
Prezados Senhores,

Em atenção à intimação encaminhada em 17 de agosto de 2026, referente à Decisão Administrativa nº 18/2026 e à etapa prévia de contraditório instaurada nos autos nº 48/2026, a CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA., CNPJ nº 19.165.984/0001-99, licitante classificada em primeiro lugar na Concorrência Eletrônica nº 048/2026, apresentou tempestivamente, sua MANIFESTAÇÃO PRÉVIA acerca da possível revogação do certame, na forma do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Segue anexa a peça, assinada, em arquivo único.

Destacamos, desde já, que a manifestação contém pedidos de juntada e de vista de documentos referidos nos próximos atos que instruem a possível revogação e que não foram localizados entre os disponibilizados aos licitantes, a saber:

1. a manifestação da Diretoria Técnica do Samae invocada no item 2 da Retificação 04;
2. o parecer da Diretoria Técnica e da Assessoria de Apoio Técnico invocado na Resposta à Impugnação de 10 de julho de 2026;
3. os documentos que fundamentaram a supressão dos quantitativos promovida no item 3 da Retificação 04;
4. a íntegra da impugnação apresentada pela licitante concorrente AMF e a decisão que a apreciou;
5. a memória técnica dos quantitativos constantes da Versão II do edital ou, na sua inexistência, a certificação expressa dessa circunstância.

Como a Decisão Administrativa nº 18/2026 assegurou aos licitantes acesso à íntegra dos documentos indispensáveis à compreensão dos fundamentos da possível revogação, solicitamos a gentileza de providenciar a juntada e disponibilização desses elementos antes da conclusão da instrução.

Solicitamos, por fim, a confirmação do recebimento e a certificação nos autos da juntada da manifestação.

Permanecemos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que esta Autarquia entenda necessários.

Atenciosamente,

Júlio César Coelho Gonçalves

Capparelli e Coelho Advogados

Rua Pernambuco, nº 353 – Conj. 1114

Belo Horizonte – MG – 30130-150

Tel: (31) 3586-7282 - (31) 99226-0390

julio@capparelliecoelho.com / www.capparelliecoelho.com

Assunto: INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE POSSÍVEL REVOGAÇÃO - CE 048/2026 – Objeto: Implantação Sistema de Esgoto Bairros Vieira, Centenário e João Pessoa - Samae de Jaraguá do Sul

Data: seg. 17 de agosto de 2026 16:44

De: "Enio Luchtenberg - Samae" <enio@samaejs.com.br>

Para: compras@samaejs.com.br

Cc: "Onesimo Sell - Samae" <onesimo.sell@samaejs.com.br>, "Diogo Bauler - Samae" <diogo.bauler@samaejs.com.br>

, "Tuhã Evangelho - Samae" <tuha.evangelho@samaejs.com.br>, "Morgana Decker - Samae"

<morgana.decker@samaejs.com.br>, "Thales" <thales.gomes@samaejs.com.br>

Prezados(as) Licitantes,

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – SAMAE comunica aos participantes da Concorrência Eletrônica nº 048/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de engenharia para implantação do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Sanitário nos bairros Vieira, Centenário e João Pessoa, a emissão da Decisão Administrativa nº 18/2026, de 17/08/2026.

A referida Decisão Administrativa, fundamentada na Justificativa Técnica para Revogação do Processo Licitatório e no Parecer Jurídico nº 179/2026, determinou a instauração de etapa prévia de contraditório destinada à manifestação dos licitantes acerca da possível revogação da Concorrência Eletrônica nº 048/2026.

Conforme exposto nos documentos que instruem o processo, durante a fase de habilitação houve reavaliação, pela área técnica, da suficiência dos requisitos de qualificação técnico-profissional estabelecidos na Versão III do Edital, considerando a magnitude e a complexidade do empreendimento. Concluiu-se, ainda, que eventual inclusão ou restabelecimento de requisitos de qualificação mais rigorosos no procedimento já em curso não se mostraria adequada uma vez que os participantes formularam suas propostas e estruturaram sua participação de acordo com as condições originalmente previstas no instrumento convocatório.

Nesse contexto, antes da adoção de decisão definitiva acerca da revogação, a Autoridade Competente determinou que : assegurada aos licitantes oportunidade de manifestação, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

Assim, ficam **INTIMADOS todos os licitantes participantes da Concorrência Eletrônica nº 048/2026 para, querendo, apresentarem manifestação acerca da possível revogação do certame, no prazo comum de (três) dias úteis, contado desta intimação, encerrando-se o prazo em 20/08/2026.**

Durante o prazo concedido, poderão ser apresentados todos os argumentos e documentos considerados pertinentes à análise da matéria.

As manifestações deverão ser encaminhadas ao e-mail compras@samaejs.com.br , fazendo referência ao **Processo Licitatório nº 048/2026 – Concorrência Eletrônica nº 048/2026**.

Esclarece-se que **não foi proferida, até o presente momento, decisão definitiva de revogação**. O procedimento licitatório permanecerá **suspenso** durante esta etapa. Encerrado o prazo, as manifestações eventualmente apresentadas serão juntadas aos autos e submetidas às áreas competentes para análise, após o que o processo retornará à Presidência SAMAE para deliberação definitiva.

Para conhecimento e exercício do contraditório, seguem anexos os documentos que fundamentam a presente intimação especialmente:

- Decisão Administrativa nº 18/2026;
- Justificativa Técnica para Revogação do Processo Licitatório;
- Parecer Jurídico nº 179/2026.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail.



www.samaejs.com.br

+55 (47) 2106-9100

[samaejaraguadosul](https://www.instagram.com/samaejaraguadosul)

[samaejs](https://www.facebook.com/samaejs)

Atte.

Enio Luchtenberg

Agente de Contratação

Coordenadoria de Compras e Licitações

Telefone: +55 (47) 2106-9130

Rua Erwino Menegotti, 478 | Água Verde 89254-000 | Jaraguá do Sul - SC

 **Manifestação Completa SAMAE 48-2026 - 18.08.2026.pdf**
2 MB
